



**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERACAO PARA A AGRICULTURA –  
IICA**

**PROJETO ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO POR ENERGIA ELÉTRICA A  
COMUNIDADES RURAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS**

**BRA/IICA/08/012**

**Termo de Referência nº 008 /2009  
Código: 08012AM08**

**ESPECIALISTA EM CAPACITACAO PARA FORMAÇÃO DE AGENTES  
MULTIPLICADORES.**

**Modalidade: Seleção Consultores Individuais (Pessoa Física)**

**Fevereiro/2009**

## Termo de Referência

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA

Especialista em capacitação para a formação de agentes multiplicadores.

### 2 – CONTEXTO

2.1 – **Contextualização:** O Projeto de Cooperação Técnica – BRA/08/012 – Estratégias de atendimento por energia elétrica a comunidades rurais no âmbito do Programa Luz para Todos, tem a finalidade de desenvolver e implementar políticas públicas que proporcionem o atendimento por energia elétrica a comunidades não supridas, promovendo o seu uso produtivo e sócio-educativo para viabilizar a inclusão e o desenvolvimento de comunidades rurais no âmbito do Programa LpT.

O Manual de Operacionalização do Programa Luz para Todos estabelece que “o Programa LUZ PARA TODOS se integra aos diversos programas sociais e de desenvolvimento rural implementados pelo Governo Federal e pelos Estados, para assegurar que o esforço de eletrificação do campo resulte em incremento da produção agrícola, proporcionando o crescimento da demanda por energia elétrica, o aumento de renda e a inclusão social da população beneficiada.”

Considerando essa premissa, o desenvolvimento das atividades de uso produtivo da energia elétrica requer um elevado esforço de capacitação na área de associativismo, de agentes de ações integradas, parceiros do programa e de gestores de CCPs que permitam a capilarização das ações integradas, em particular o uso produtivo da energia elétrica, como fator de melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.

2.2 – **Enquadramento da consultoria:** A presente consultoria encontra-se prevista no Objetivo Imediato III: Desenvolver metodologias visando a realização de monitoramento, análise e avaliação do Programa LpT e a integração de ações de uso produtivo e eficiente de energia elétrica nas comunidades atendidas pelo Programa.

### 3 - JUSTIFICATIVA

Este termo de referência visa a expandir e manter as ações que auxiliarão o desenvolvimento socioeconômico das comunidades rurais que receberam energia elétrica; por meio de atividades de capacitação em associativismo para organização de produtores rurais, de agentes de ações integradas, parceiros do programa e de gestores de CCPs. Trata-se do apoio à implementação de ações que contribuam para a redução da pobreza e aumento da renda familiar tendo a energia como vetor de desenvolvimento social e econômico.

### 4 – OBJETIVO GERAL

Viabilizar o uso produtivo da energia elétrica e a melhoria de serviços sociais visando a de geração de renda e emprego, por meio da capacitação de agentes de ações integradas e de gestores de empreendimentos agroindustriais implantados nas comunidades atendidas pelo LpT.

### 5 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para o alcance dos objetivos geral a consultoria deverá:

- Negociar e elaborar termos de cooperação, visando a implementação de ações

do MME/LpT com instituições governamentais e não-governamentais, voltados para a capacitação de atores diversos, visando a integração de ações públicas;

- Elaborar metodologias, preparar conteúdos, realizar e monitorar atividades de capacitação voltadas para o associativismo e a formação de agentes de ações integradas e gestores de Centros Comunitários de Produção;
- Monitoramento e acompanhamento da implementação das ações de uso produtivo da energia elétrica.

## **6 – PRODUTOS**

**Produto 1:** Relatório contendo metodologia de priorização, seleção e um plano de atividades para o fortalecimento das Redes de Parceiros das regiões geoeletricas norte e nordeste, como instrumento de apoio técnico e assessoramento às coordenações estaduais do LpT para o ano de 2009.

**Produto 2:** Relatório contendo a metodologia, programação e os conteúdos técnicos a serem aplicados na capacitação de técnicos de concessionárias, de entidades governamentais, não governamentais e empresas do sistema Eletrobrás, focando no uso produtivo da energia elétrica e no associativismo.

**Produto 3:** Relatório contendo a sistematização das atividades de produção, revisão e /ou atualização de material instrucional do LpT no âmbito das ações integradas, utilizado para capacitação e suporte técnico-pedagógico para as ações de formação de agentes multiplicadores parceiros do programa.

**Produto 4:** Relatório contendo a sistematização e avaliação das atividades realizadas e proposta de ações de continuidade relativas ao processo de estruturação da Rede de Parceiros do LpT no estado de Rondônia.

**Produto 5:** Relatório contendo a sistematização e avaliação das atividades realizadas e proposta de ações de continuidade relativas ao processo de estruturação da Rede de Parceiros do LpT no estado de Alagoas.

**Produto 6:** Relatório contendo a sistematização e avaliação das atividades realizadas e proposta de ações de continuidade relativas ao processo de estruturação da Rede de Parceiros do LpT no estado da Bahia.

**Produto 7:** Relatório contendo descrição dos resultados obtidos com as atividades de capacitação desenvolvidas e das lições aprendidas na formação de multiplicadores e gestores de CCP's, ressaltando aspectos comunitários e associativos relativos a esses empreendimentos, no âmbito do Programa LUZ para TODOS, assim como, das ações de continuidade necessárias para a manutenção da construção de capacidades para o fomento ao uso produtivo da energia elétrica.

*Observação: Por solicitação do Programa LPT, com a anuência da consultoria, mediante exigências do Programa, e por meio de Termo de Acordo (assinado pela direção do LpT e pela consultoria), poderá ser alterada a seqüência dos Produtos, ou substituir a localidade indicada por outra, contudo, mantendo integralmente as atividades contidas neste TOR.*

### **6.1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS.**

Os produtos finais deverão ser entregues em idioma português, na forma de relatórios, em papel A4, devidamente numerados e encadernados, em três vias impressas e uma via eletrônica, de acordo com o formato a seguir:

- Textos: MS Word<sup>á</sup> versão 2003 ou posterior; Planilhas, Gráficos e Tabelas: MS Excel<sup>á</sup> versão 2003 ou posterior; Figuras em geral: JPG,GIF ou BMP; Apresentações: MS Powerpoint<sup>á</sup> versão 2003 ou posterior;
- Banco de Dados: SQL Server 2005 ou versão atualizada vigente, com sua rotina e demais informações pertinentes entregues em três vias em mídia eletrônica (CD-ROM), juntamente com o Relatório Final.

## 7 – ATIVIDADES

- Realizar viagens de monitoramento, visitas técnicas, capacitação de parceiros institucionais, agentes, multiplicadores e produtores junto às comunidades beneficiadas pelo Programa LpT.
- O consultor, no âmbito de sua especialização, das atividades previstas neste termo de referência e de sua concordância, poderá representar o LPT em reuniões de trabalho e visitas técnicas em diferentes estados, quando solicitado pela direção do Programa.

## 8 – CRONOGRAMA

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Produto	Mar/09	Abr/09	Mai/09	Jun/09	Jul/09	Ago/09	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10
01	30											
02		25										
03				05								
04						08						
05								10				
06										05		
07												25

## 9 – CUSTO TOTAL

9.1 - O custo total da consultoria é de R\$ 106.660,00 (cento e seis mil, seiscentos e sessenta reais), sendo o valor da consultoria de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e o valor estimado com diárias e passagens, a serem custeadas pelo Projeto, de R\$ 16.660,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais), a seguir demonstrado:

### ORÇAMENTO <sup>1</sup>

ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL
<b>1. Equipe Técnica</b>				
(i) Remuneração do Consultor	h/h	1.920	46,9	90.000,00
<b>5. Despesas Viagens</b>				
(i) Diárias <sup>1</sup>	diárias	24	180,00	5.940,00
(ii) Passagens <sup>2</sup>	bilhetes	08	625,00	10.000,00
(iii) Transporte <sup>3</sup> (auxílio)	trecho	8	90,00	720,00
<b>7. Valor Total em R\$ (v)</b>	-	-	-	106.660,00

- i- Conforme tabela de honorários de consultoria do Projeto
- ii- Diárias limitadas a R\$ 180,00 nas capitais e R\$ 160,00 nas demais localidades.
- iii- Passagens Aéreas de ida e volta.
- iv- Transporte de taxi/ônibus limitado ao percurso aeroporto/hotel/aeroporto.
- v - Os adiantamentos e ressarcimentos para despesas eventuais efetuadas diretamente pela consultoria, para realização dos produtos, dependem de prévia aprovação do Programa Luz para Todos, a ser solicitado por memorando ao Diretor Nacional do Projeto.

#### 9. 2 – Descrição das Passagens e diárias conforme tabela:

<b>Produto</b>	<b>Localidade</b>	<b>Entidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Dias</b>
1	Amazonas e Pernambuco	CHESF, Eletronorte, Coordenador do LpT, entidades do Governo Estadual	2	5
2	Rio de Janeiro	Eletrobrás	2	4
5	Alagoas	CEAL, Coordenador do LpT, entidades do Governo estadual	2	6
4	Rondônia	CERON, Eletronorte, coordenação do LpT, entidades governamentais do Estado	2	6
6	Bahia	Coordenação do LpT no Estado, entidades do Governo estadual e representações de órgãos federais	2	6

#### 9.3 - Forma de pagamento e aprovação dos produtos

Os Produtos (descritos no item 6) serão pagos em 7 (sete) parcelas, de acordo com o cronograma previsto no Item 8 e serão remunerados após análise técnica e parecer favorável da Direção do Programa LpT, após os trâmites no PCT/IICA, prazo máximo de 10 dias, nos seguintes valores.

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
PRODUTO 1	13.500,00
PRODUTO 2	12.000,00
PRODUTO 3	12.000,00
PRODUTO 4	12.000,00
PRODUTO 5	11.000,00
PRODUTO 6	11.500,00
PRODUTO 7	18.000,00
<b>Total</b>	<b>90.000,00</b>

## 10 – QUALIFICAÇÕES

### 10.1 – PERFIL

Profissional de nível superior completo, especialista em programas de capacitação para a formação de agentes multiplicadores, especialmente em áreas rurais;

## 10.2 – Qualificações Requeridas

São exigidas qualificações profissionais de caráter eliminatório e classificatório para seleção da presente consultoria.

### Eliminatória:

1. Formação em nível superior
2. Experiência mínima de 05 anos nos itens classificatórios
3. Disponibilidade para viagens

### Classificatória:

4. Experiência em projetos de desenvolvimento local em áreas rurais (20 pts);
5. Experiência em gestão e apoio a implementação de programas de capacitação para a formação de agentes de desenvolvimento (30 pts);
6. Experiência em mobilização de comunidades (30 pts)
7. Entrevista (20 pts).

## 10.3 SELEÇÃO

O método a ser adotado para a seleção da consultoria será o de análise curricular e entrevista. A capacidade do especialista será aferida com base no currículo acadêmico e na experiência profissional por meio de comprovação documental.

A Seleção ocorrerá em 2 fases:

1ª - Avaliação da Formação e da Experiência Profissional pela Comissão de Seleção do MME para certificação dos itens exigidos no edital de seleção;

2ª - Entrevista pela equipe do Programa LpT para avaliação dos conhecimentos e complementação das informações.

O consultor interessado em realizar os serviços previstos neste termo de referência será avaliado de acordo com os quesitos indicados a seguir, com o objetivo de aferir a sua formação e experiência, observadas as pontuações a seguir discriminadas. A nota técnica final (NTF) será o somatório dos pontos obtidos nos quesitos EX e ET:

### PROCESSO DE SELEÇÃO

Fase Eliminatória			
A	Critérios para Formação Acadêmica	Pontos	Máximo de Pontos
	Formação em nível superior		
	Experiência mínima de 05 anos nos itens classificatórios		
	Disponibilidade para viagens		
Fase Classificatória			
B	Critérios para Experiência Profissional: máximo 80 pts.		
	Experiência em projetos de desenvolvimento local em áreas rurais	05 (por ano)	20
	Experiência em gestão e apoio a implementação de programas de capacitação para a formação de agentes de desenvolvimento	05 (por ano)	30
	Experiência em mobilização de comunidades	05 (por ano)	30
B1	Entrevista (ET): máximo 20 pontos*		
	Experiência exigida no item "B"	20	20

(\*) Serão entrevistados os 3 candidatos que obtiverem maior pontuação na fase classificatória.

Será considerada o melhor classificado o consultor que obtiver a maior nota técnica final (NTF). Em caso de empate, ou de empates sucessivos, será considerado melhor classificado, nesta ordem, o proponente que:

- 1) obter maior pontuação no quesito “experiência profissional”;
- 2) tiver “formação acadêmica” mais elevada;
- 3) O que for mais idoso.

O candidato aprovado neste processo seletivo que vier a ser contratado deverá comprovar documentalmente todas as informações declaradas no seu currículo. A citada comprovação é condição *sine qua non* para a celebração do contrato de serviço

Os Documentos de Formação Acadêmica e Experiência Profissional serão apresentados em original ou cópia autenticada, por Tabelião de Notas ou por servidor do PCT, juntamente com Currículo Vitae do consultor individual.

## **11 – LOCALIZAÇÃO DA CONSULTORIA**

As atividades de consultoria têm abrangência em todo território nacional e a sede da consultoria é em Brasília - DF.

## **12 –SUPERVISÃO**

A supervisão dos serviços será do Programa LpT da Secretaria de Energia Elétrica(SEE), representada pelo Senhor João Fernandes de Moraes, Assessor do Ministério de Minas e Energia, responsável pelas tarefas de coordenação, supervisão geral e atesto dos documentos produzidos.

## **13 – ENQUADRAMENTO DA DESPESA**

Os recursos demandados nesta Consultoria são as despesas decorrentes da contratação dos serviços de consultoria de que trata o presente Termo de Referência oriundos do Projeto de Cooperação Técnica “Estratégias de atendimento por Energia Elétrica a Comunidades Rurais do Âmbito do Programa LpT – BRA/IICA/08/012, que se enquadra na linha orçamentária OGM 8 e no Programa de Trabalho nº 25.752.0273.1379.0001 – ATENDIMENTO DE DEMANDA POR ENERGIA ELÉTRICA EM LOCALIDADE ISOLADAS/LpT/MME.

## **14 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES E AS SANÇÕES E PENALIDADES**

O termo de contrato fixara com clareza e precisão, cláusulas envolvendo direitos, obrigações e responsabilidades das partes, notadamente cláusulas relativas à inexecução e rescisão do contrato, bem como das sanções em caso de inadimplemento, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

## **15 - VEDAÇÃO LEGAL:**

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem

como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. **Art. 7º do Dec. 5.151 de 22.07.2004.**

**16. Responsável Técnico**

**Nome: João Fernandes Moraes**

**Órgão: LpT/MME**

**Assinatura:**

**17. Aprovação:**

**Nome: Jeová Silva Andrade**

**Cargo: Diretor Nacional do Projeto**

**Assinatura:**